

**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7127/2020  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**, torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu pregoeiro, designado pela Portaria Municipal nº 447/2020, encontra-se aberta licitação na modalidade Pregão Presencial nº 36/2020, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, e que será integralmente conduzida pelo pregoeiro, assessorado por sua equipe de apoio, sendo regido pela Lei nº 10.520/02, pelo Decreto nº 3.555/00, pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber e processado em conformidade com as disposições deste EDITAL e seus anexos, visando à convocação de pessoa jurídica, através de sistema de registro de preços, com cota reservada para ME/EPP, para fornecimento de material de consumo, produtos de limpeza e descartáveis, para abastecimento da Prefeitura da Estância Turística de Salto, a cargo das Secretarias de: Administração, Educação e Saúde.

**1. Abertura da Sessão, entrega dos credenciamentos e envelopes: 04 de janeiro de 2021, às 09 horas.**

**1.1. Local do Pregão Presencial:** Prefeitura Municipal de Salto, Secretaria de Administração, na sala de licitações, localizada à Av. Tranquilo Giannini, nº 861, Bairro Distrito Industrial Santos Dumont – Salto/SP.

**1.2.** Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após as **09 horas** do dia **04/01/2021**.

**1.3.** Informações sobre o edital, no endereço mencionado acima, nos dias úteis que antecedem a sessão de abertura dos envelopes, telefone: (11) 4602-8533 e/ou e-mail: [licitacao@salto.sp.gov.br](mailto:licitacao@salto.sp.gov.br), das 08h às 17h.

**1.4.** No caso de questionamentos, as perguntas e respostas serão divulgadas, para conhecimento dos interessados, na Imprensa Oficial do Estado, no Diário Oficial do Município e no site [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br) - Licitação, disponíveis no espaço para “dúvidas e respostas” correspondente a cada edital de licitação.

**1.5.** A Programação poderá sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. Circunstâncias em que o Pregoeiro informará previamente a mudança de horários para ciência de todos os participantes.

**1.6.** O Pregoeiro titular poderá ser substituído por outro pregoeiro nomeado na Portaria Municipal nº 447/2020.

## 2. DO SUPORTE LEGAL

**2.1.** Este Pregão é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:

- Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações;
- Lei Federal nº 10.520/02 – dispõe sobre o Pregão;
- Lei Orgânica do Município de Salto nº 1382/90 (Emenda Substitutiva nº 01/2008);
- Decreto Municipal nº 08/2001 - dispõe sobre abertura, instrução e controle de certames licitatórios, contratações diretas e controle orçamentário;
- Decreto Municipal n.º 40/2011 – dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços;
- Legislação específica que disciplina as atividades industriais e/ ou comerciais dos licitantes;
- Lei Federal nº 12.846/2013 que dispõe sobre a responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas em atos lesivos praticados contra a Administração Pública;
- Lei complementar nº 123/06 e suas alterações – que dispõe sobre a exclusividade de participação e/ou benefício a microempresa e empresa de pequeno porte.
- Decreto Municipal nº 36/2018 – dispõe sobre o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME/EPP.

## 3. DO OBJETO

**3.1.** Convocação de pessoa jurídica, através de sistema de registro de preços, com cota reservada para ME/EPP, para fornecimento de material de consumo, produtos de limpeza e descartáveis, para abastecimento da Prefeitura da Estância Turística de Salto, a cargo das Secretarias de: Administração, Educação e Saúde

**3.2.** A gestão do contrato será realizada pelo funcionário Harley Francisco Sampaio, Diretor de Divisão, portador do CPF: 149.792.668-86 e Cristiane Saudino Fidelis, Diretora de Divisão da Secretaria de administração.

**3.3.** Conforme cotação de preços realizada pelo município junto ao mercado, o **valor anual estimado por lote** é de:

LOTE	VALOR R\$	LOTE	VALOR R\$
01	R\$ 20.071,35	16	R\$ 277.436,45
02	R\$ 107.414,62	17	R\$ 22.282,33
03	R\$ 20.707,92	18	R\$ 4.767,75
04	R\$ 196.178,52	19	R\$ 48.908,10
05	R\$ 172.167,05	20	R\$ 14.600,85
06	R\$ 3.699,45	21	R\$ 76.728,72
07	R\$ 2.448,00	22	R\$ 2.895,00
08	R\$ 1.469,25	23	R\$ 38.073,92
09	R\$ 845,40	24	R\$ 2.544,48
10	R\$ 38.048,40	25	R\$ 28.139,96
11	R\$ 13.860,00	26	R\$ 76.560,42
12	R\$ 5.833,84	27	R\$ 438.194,52
13	R\$ 4.592,70	28	R\$ 753.217,50
14	R\$ 305.887,50	29	R\$ 56.245,76
15	R\$ 58.884,84	30	R\$ 533.159,52

#### 4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Somente poderão participar da presente licitação os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam às exigências constantes deste Edital e seus anexos.

a) Para os **LOTES: 01, 02, 03, 06, 07, 09, 11, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30 (Cota Principal)** – os interessados que atendam aos requisitos do edital;

b) Para os **LOTES: 04, 05, 08, 10, 12, 13, 15, 16 e 26 (Cota Reservada)** – somente às empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, em seu art. 48, inciso III, **sem prejuízo de sua participação na cota principal.**

4.2. Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, conforme situações previstas no artigo 48, III, da LC 123/06 e suas alterações, ressalvado o seguinte:

4.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preços aceitáveis.

4.4. Caso a mesma empresa sagre-se vencedora da cota reservada e da cota principal, deverá, para ambas, prevalecer o menor preço (quer apresentado na cota reservada quer na principal).

4.5. As Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante no preâmbulo deste edital, aos cuidados do (a) Pregoeiro (a) Municipal, no Setor de Licitações – Secretaria de Administração, juntamente com a **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 – Proposta e nº 2 – Habilitação.

4.6. Na opção dos envelopes serem encaminhados pelo correio, a Administração ficará isenta de toda e qualquer responsabilidade, no caso do não recebimento dos mesmos no prazo designado no preâmbulo deste edital.

4.7. **Estarão Impedidos de participar desta licitação, interessados que se enquadrem em uma ou em mais das situações a seguir:**

a) Estrangeiras que não funcionem no País;

b) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

c) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração, que aplicou a penalidade, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações;

d) Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei Federal 10.520/02;

e) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar como os órgãos da Administração Pública e não reabilitadas, nos termos do inciso IV, art. 87 da Lei n.º 8.666/93;

f) Que tenha em seus quadros, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

g) Empresas que possuam sócios, diretores, administradores ou representantes legais em comum ou que utilizem materiais, tecnológicos ou humanos em comum – salvo prova inequívoca que não agem representando interesse econômico comum.

**4.8.** Para os itens “c” e “d” estarão impedidos de participar da licitação as empresas enquadradas nessas situações restringindo-se à esfera de governo do órgão que aplicou as referidas penalidades, no caso a Prefeitura Municipal de Salto, conforme dispõe a Súmula 51 do TCE/SP.

## **5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**5.1.** A licitante interessada em participar do certame deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de representante legal, devidamente munido de documento que o credencie a participar desta licitação, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso, assinar a Contrato e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, nos termos previstos pelos incisos VI e VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002(ANEXO II).

**5.2.** Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital.

**5.3. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:**

**a)** Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b)** Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

**c)** O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

**d)** O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**5.3.1.** Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

- **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO III** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

**5.3.2.** Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

- **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício de preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, devidamente assinada e carimbada pelo representante legal da empresa, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 – Proposta e nº 2 – Habilitação, inclusive para cota reservada a este tipo de empresa.

**5.4.** Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.

**5.5.** Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

## **6. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

**6.1.** Por força da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, as microempresas – MEs e as empresas de pequeno porte – EPPs que tenham interesse em participar desde pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

a) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME ou EPP, **deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal e trabalhista apresentem alguma restrição**, bem como alguma espécie de documento que venha a comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme determina art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

b) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para ME e/ou EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada, art. 44 § 2º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

c) o disposto no item anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

**6.2.** Para efeito do disposto no item acima, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

a) a ME ou EPP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora

desta nova proposta (ME ou EPP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências de habilitação;

c) não ocorrendo à contratação da ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas ME e EPP, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

e) na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

## **7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO**

**7.1.** A **Proposta** e os Documentos de **Habilitação** deverão ser apresentados separadamente da seguinte forma: envelopes de **Proposta A, Proposta A1– Cota Reservada para ME/EPP e envelopes de Habilitação**, todos fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

***ENVELOPE – PROPOSTA A DE PREÇOS – COTA PRINCIPAL  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020 – MAT. DE LIMPEZA  
RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ:***

***ENVELOPE – PROPOSTA A1 DE PREÇOS – COTA RESERVADA  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020 – MAT. DE LIMPEZA  
RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ:***

***ENVELOPE – HABILITAÇÃO (TODOS OS PARTICIPANTES)  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36 /2020 – MAT. DE LIMPEZA  
RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ:***

## **8. DA PROPOSTA**

**8.1.** A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, digitada ou datilografada, na sua integralidade, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas, as suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo proponente ou seu representante legal, devendo constar o seguinte:

a) razão social correta, CNPJ, endereço, cidade, CEP, estado, telefone, e-mail, responsável, cargo, RG e data;

b) a proposta deve descrever obrigatoriamente as características dos produtos ofertados (**marca, especificações, gramagem**), que devem estar em conformidade, mínimas, com as descritas no **Anexo I**, indicando o seguinte:

- o valor unitário, total do lote e global da proposta:

Lote / Item	Descrição/Marca/ especificação/gramagem	Unid. Qtde.	Valor Unit. R\$	Valor Total Lote R\$
<b>Valor Global da Proposta</b>				<b>R\$.....</b>

b.1) Caso apresente valores expressos em algarismos e por extenso, em caso de divergência, prevalecerá o menor valor;

b.2) Para elaboração da proposta deverá basear-se na quantidade prevista na planilha do anexo I, que é anual, e fornecimento através de Sistema de Registro de Preços.

b.3) Não serão admitidas propostas que condicionem as entregas a faturamento mínimo.

**8.2. As Licitantes deverão apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, em que afirma reunir condições de apresentar na assinatura do contrato, sob pena de desclassificação, os documentos abaixo relacionados:**

a.1) Licença de funcionamento expedido pelo órgão da vigilância sanitária do Estado e/ou Município e autorização de funcionamento expedido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) para o segmento de: saneantes domissanitários, cosméticos, produto de higiene e correlatos, caso seja vencedora de alguns dos lotes desse pregão que incluem esses materiais.

a.2) No caso de isenta, as empresas licitantes que cotarem produtos químicos deverão apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, que a mesma possui dispensa da licença de funcionamento expedido pelo órgão da vigilância sanitária do Estado e/ou Município e a dispensa da autorização de funcionamento expedido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) para o segmento de: saneantes domissanitários, cosméticos, produto de higiene e correlatos.

b) Registro e/ou notificação dos produtos na ANVISA para os lotes: **01, 02, 03, 04, 05, 06 e 26, nos termos dos itens 10.5.1 e 10.5.2. do edital:**

b.1) Laudo de Ensaio Físico expedido pelo I.P.T ou outro laboratório credenciado pelo Inmetro comprobatórios de eficácia referente a ação bacteriana conforme solicitado no memorial descritivo, dos produtos para os **(lote 02 - itens 01 e 02) e (lote 04 itens 02, 05 e 06);**

- b.2)** Laudo de Ensaio Físico Expedido por laboratório credenciado pelo Inmetro, conforme solicitado no memorial descritivo que comprove biodegradabilidade e o PH do produto **lote 05 (item 01)**;
- b.3)** Laudo de Ensaio Físico expedido pelo I.P.T ou outro laboratório credenciado pelo Inmetro comprovando avaliação da embalagem, avaliação da marcação / rotulagem, avaliação do aspecto visual, determinação da migração total, determinação da massa e resistência à compressão lateral conforme descritivo. Emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro, conforme solicitado no memorial descritivo para o **lote 14 (item 01,02)**;
- b.4)** Laudo de Ensaio Físico expedido pelo I.P.T ou outro laboratório credenciado pelo Inmetro, que comprove que o papel é CLASSE 1 conforme ABNT NBR 15464-2, ensaios de “composição fibrosa” conf. ABNT NBR 14129-1:1998, relatórios de estudo de sensibilização dérmica maximizada, estudo de irritação dérmica repetida e estudo de irritação/corrosão dérmica conforme ABNT 15134 conforme solicitado no memorial descritivo e ensaios, para o **lote 28 (itens 01, 02 e 03) e para o lote 30 (item 01)**;
- b.5)** Laudo expedido por laboratório credenciado pelo Inmetro laudo microbiológico conforme portaria M.S. 1480 de 31/12/90 conforme solicitado no memorial descritivo para o **lote 28 (itens 01, 02 e 03) para o lote 29 (item 01) e lote 30 (item 01)**;
- b.6)** Laudo do I.P.T ou outro laboratório credenciado pelo Inmetro, conforme solicitado no memorial descritivo comprovando os critérios estabelecidos na Norma ABNT NBR 9191/08 de todos os **itens que compõe o lote 16 com data inferior a 12 meses**;
- b.7)** Laudo do I.P.T ou outro laboratório credenciado pelo Inmetro, conforme solicitado no memorial descritivo comprovando os critérios estabelecidos na Norma ABNT NBR 9191/08 de todos os itens que compõe o **lote 15** e autorização de funcionamento expedido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) da empresa fabricante para fabricação de correlatos (produtos de saúde);
- b.8)** Laudo de análise microbiológica emitido por laboratório credenciado pela ANVISA /Vigilância Sanitária, as seguintes avaliações: avaliação da atividade bacteriostática para: staphylococcus aureus; staphylococcus epidermidis; salmonella choleraesuis; pseudomonas aeruginosa. Avaliação da atividade fungistática para asprgillus Níger.conforme solicitado no memorial descritivo, do produto para o **lotes17(item 02)**;
- b.9)** Laudo de Ensaio Físico Expedido por laboratório credenciado pelo Inmetro, conforme solicitado no memorial descritivo que comprove marca do produto, sua coloração, modelo, largura obtida (cm), comprimento obtido (cm), gramatura obtida (g); ensaio de tração até a ruptura do produto que comprove força mínima de 75 KGF do produto **para o lote 19 (item 02)**;
- b.10)** Laudo/ relatório de Ensaio Físico Expedido por laboratório credenciado pelo Inmetro, conforme solicitado no memorial descritivo que comprove, os métodos de ensaio da norma ABNT NBR NM – Segurança – comprove: propriedades gerais, mecânicas e físicas para uso normal, abuso razoavelmente previsível, material, partes pequenas, ensaio de bordas cortantes, ensaio de pontas agudas, furos, folgas e acessibilidade de mecanismos do produto para o **lote 21 (item 01)**;
- b.11)** Laudo expedido pelo I.P.T ou outro laboratório credenciado pelo Inmetro, comprovando as especificações conforme solicitado no memorial descritivo, dos **itens 01,02 e 03 para o lote 27**. Assim como o registro C.A no Ministério do trabalho;
- b.12)** Laudos de Ensaio Físicos Expedido por laboratório credenciado pelo Inmetro, conforme solicitado no memorial descritivo, laudo de determinação da densidade, laudo determinação da viscosidade, laudo caracterização da amostra, laudo contagem total de microrganismos viáveis, laudo estudo da estabilidade acelerada screening, laudo determinação do PH puro **lote 26 item 01**.

---

**8.3. A simples participação neste certame implica:**

a) na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

b) que os preços apresentados abrangem todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação, como: embalagem, transporte, carga e descarga, frete, seguro, bem como impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, carregamento e descarregamento, não recaindo à Prefeitura nenhum ônus suplementar além dos valores propostos, inclusive quanto às despesas indiretas.

c) que a licitante vencedora se compromete e efetuar as entregas dos produtos no preço constante de sua proposta, prazo e condições estipulado pela Prefeitura;

d) aceitação pela licitante do prazo de validade da proposta, de 60 (sessenta) dias contados da data da entrega da proposta. Decorridos esses prazos, sem a assinatura do contrato, fica a licitante declarada vencedora liberada dos compromissos assumidos.

**9. DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP**

**9.1.** Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, fica reservada uma cota do processo, referente aos lotes: 04, 05, 08, 10, 12, 13, 15, 16 e 26 assegurando a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

**9.2. Para a cota reservada** para microempresas, empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, conforme situações previstas no artigo 48, III, da LC 123/06, ressalvado o seguinte:

**9.3.** Se não houver proposta de acordo com art. 49, II e III da Lei Complementar 123/2006 para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preços aceitáveis.

**10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**10.1.** Para a habilitação, todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, **poderão** apresentar **prova de inscrição válida** nos seguintes sistemas: **CAUFESP/CADFOR/SIAFÍSICO/SICAF** ou apresentar a **Documentação Completa**, **poderá** apresentar também o **CRC emitido pela Prefeitura**, na seguinte conformidade:

**10.2.** No que se refere ao **CAUFESP/CADFOR/SIAFÍSICO/SICAF**:

**10.2.1.** O cadastro deverá ter classificação pertinente à categoria do objeto desta licitação;

**10.2.2.** O licitante regularmente cadastrado junto ao CAUFESP/SIAFÍSICO/CADFOR/SICAF terá sua condição de habilitação verificada **on line** naquele sistema pelo pregoeiro ou pela equipe de apoio e as informações obtidas serão impressas e juntadas ao respectivo processo;

**10.2.3.** Se no cadastro junto ao CAUFESP/SIAFÍSICO/CADFOR/SICAF o licitante não estiver ativo, ou se não constar algum dos documentos exigidos, se esses documentos estiverem com a validade vencida, o licitante deverá apresentar documento equivalente válido;

**10.2.4.** O cadastro junto ao CAUFESP/SIAFÍSICO/CADFOR/SICAF deverá ser **acompanhado dos documentos relacionados no item 10.4 – Documentação Complementar.**

**10.2.5.** Poderá apresentar também, **na forma prevista nos itens 10.5.1. e 10.5.2.,** o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura da Estância Turística de Salto, com prazo de validade em vigor, que substituirá os documentos exigidos nos itens **10.3.1 a 10.3.3,** acompanhado dos documentos complementares.

**10.3.** No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA,** os licitantes deverão apresentar:

**10.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA,** conforme o caso:

**a)** Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**a.1)** Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

**b)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

**c)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**Nota:** Os documentos relacionados no subitem “a” **não** precisarão constar do **Envelope nº 2 – Habilitação,** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão;

**10.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

**b)** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

**b.1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

**b.2)** Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a ICMS (imposto sobre circulação de mercadorias e serviços).

c) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

d) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

**d.1)** A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

e) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a **documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Lei Complementar 123/06, e suas alterações);**

**e.1)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame**, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura ou até a assinatura do contrato, nos termos do art. 42 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**e.2)** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **e.1**, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes subsequentes.

### **10.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade de 180 (cento e oitenta) dias a partir da sua emissão.

**a.1)** Apenas no caso em que a certidão positiva for relacionada à recuperação judicial, poderá o licitante apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme dispõe a Súmula 50 do TCE/SP.

### **10.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado ou papel contendo sua identificação e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo (**ANEXO IV** deste Edital).

b) Apresentar, pessoa física para assinar contrato junto a Prefeitura indicando: nome, cargo, data de nascimento, endereço pessoal, e-mail institucional e pessoal, telefone, nacionalidade, estado civil, cargo, RG e CPF, de acordo com a Instrução 02/2016 e Resolução 03/2017 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para preencher o Termo de Ciência e de Notificação.

**b.1)** A ausência da declaração solicitada no item “b” não inabilitará o concorrente, porém a disponibilidade das informações está condicionada a formalização do contrato e sua assinatura, caso declarada vencedora.

## **10.5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**10.5.1.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme art. 32 da Lei 8.666/93, inclusive autenticação digital.

**10.5.2.** A autenticação da cópia será apenas com o cotejo do documento original, devendo apresentar o original juntamente com cópia simples do referido documento. Não será autenticado cópia de outra cópia, ainda que autenticada.

**10.5.3.** Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

**10.5.4.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**10.5.5.** Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**10.5.6.** Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante.

**10.5.7.** O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

**10.8.** Os envelopes de habilitação das empresas não vencedoras do certame, caso não seja possível devolver ao final da sessão aos seus representantes, estarão disponíveis para serem retirados, no setor de licitações, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a homologação do processo licitatório. Após este prazo os mesmos serão destruídos sem aviso prévio.

## **11. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

**11.1.** No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento do credenciamento, das propostas e da documentação de habilitação.

**11.2.** Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes e o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais empresas apresentaram proposta de preços para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos preços ofertados.

**11.3.** Será verificada a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e constante no **Anexo I**, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo, inclusive, com o preço de mercado ou valores excessivos, inexecutáveis e/ou baseadas em outras propostas, nos termos do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

**11.4.** Serão então, selecionadas pelo (a) Pregoeiro (a) a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço por lote.

**11.5.** Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até que se alcance o número de propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**11.6.** Às licitantes selecionadas na forma dos itens 11.3 e/ou 11.4, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da proposta de maior preço.

**11.7.** Se os valores de 02 (duas) ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio, na mesma sessão, para definir qual das licitantes registrará 1º (primeiro) seu lance verbal.

**11.8.** Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias, a critério do (a) Pregoeiro (a). Podendo o pregoeiro negociar com as licitantes visando estabelecer um intervalo razoável entre os lances ofertados.

**11.9.** Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, sendo observada a **redução mínima, conforme planilha abaixo**, entre os lances verbais, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação.

LOTE	REDUÇÃO	LOTE	REDUÇÃO
1	R\$ 100,36	16	R\$ 1.387,18
2	R\$ 537,07	17	R\$ 111,41
3	R\$ 103,54	18	R\$ 23,84
4	R\$ 980,89	19	R\$ 244,54
5	R\$ 860,84	20	R\$ 73,00
6	R\$ 18,50	21	R\$ 383,64
7	R\$ 12,24	22	R\$ 14,48
8	R\$ 7,35	23	R\$ 190,37
9	R\$ 4,23	24	R\$ 12,72
10	R\$ 190,24	25	R\$ 140,70
11	R\$ 69,30	26	R\$ 382,80

<b>12</b>	R\$ 29,17	<b>27</b>	R\$ 2.190,97
<b>13</b>	R\$ 22,96	<b>28</b>	R\$ 3.766,09
<b>14</b>	R\$ 1.529,44	<b>29</b>	R\$ 281,23
<b>15</b>	R\$ 294,42	<b>30</b>	R\$ 2.665,80

**11.10.** Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela empresa que ofertar **o menor preço global do lote**, sendo observado se o valor apresentado se encontra dentro da média prevista pela Administração, sendo os preços incompatíveis com o mercado, inexecutáveis ou excessivos para o objeto, implicará a não aceitação do preço ofertado permitido à adequação dos valores pela licitante interessada.

**11.11.** A desistência em apresentar lance verbal, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, sendo considerado o preço constante da proposta escrita.

**11.12.** Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço por lote.

**11.13.** A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e o valor, da 1ª (primeira) classificada, conforme constante neste edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito, podendo negociar para a redução do valor proposto.

**11.14.** Será assegurado, como critério de desempate, o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme art. 44 § 1º da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

**11.15.** Para a cota reservada às microempresas e empresas de pequeno porte, não se aplica o critério de desempate, caso aconteça o empate será realizado sorteio.

**11.16.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

**11.17.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, **sendo vedada a apresentação de documentos novos.**

**11.18.** A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**11.19.** Esta Prefeitura **não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação.** Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, **o licitante será inabilitado.**

**11.20.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto.

**11.21.** Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se as proponentes não atenderem às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto.

**11.22.** Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio e licitantes.

**11.23.** O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

## **12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**12.1.** Até **02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**12.2.** Os pedidos de esclarecimentos e de providências, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro e **protocolada** no Setor de Licitações, Secretaria de Administração, Paço Municipal, a Av. Tranquillo Giannini, n.º 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP 13329-600, das 08h às 16h30min, e/ou através do e-mail: [licitação@salto.sp.gov.br](mailto:licitação@salto.sp.gov.br).

**12.3.** Admite-se impugnação ao Edital por intermédio de “e-mail: [licitacao@salto.sp.gov.br](mailto:licitacao@salto.sp.gov.br)”, ficando a validade do procedimento condicionada à **apresentação do original, no prazo, máximo, de 24 (vinte e quatro) horas**. Caso seja apresentada no último dia do prazo indicado no item 12.1, o original deverá ser apresentado no prazo máximo de 24 horas da abertura da licitação.

**12.4.** As **impugnações e os pedidos de esclarecimentos** serão respondidos e divulgados, para conhecimento dos interessados, na Imprensa Oficial Eletrônica do Município e no site [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br) - Licitação, **no prazo de 01(um) dia útil**, anterior à data fixada para abertura da sessão pública, disponíveis no espaço para “dúvidas e respostas” correspondente a cada edital de licitação.

**12.5.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

**12.6.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

**12.7.** As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

## **13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1.** Caso não haja recurso, o (a) Pregoeiro (a), na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando o processo para homologação da Autoridade Competente, os Secretários de Administração, Saúde e Educação.

**13.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso.

**13.3.** Caso haja recurso, desde que motivadamente manifestado na própria sessão, observando-se o rito previsto no inc. XVIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, os interessados deverão apresentar as razões do recurso, no prazo de **03 (três) dias**, contados do dia subsequente à realização do Pregão Presencial, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar às contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, que estarão disponíveis na Secretaria de Administração, Setor de Licitações.

**13.4.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.5.** Nessa hipótese, decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto, ora licitado, ao licitante vencedor e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, será homologado o procedimento licitatório.

**13.6.** No caso de interposição de recursos em relação a apenas alguns lotes, os autos poderão ser desdobrados para o fim de permitir a continuidade da licitação relativamente aos lotes que não foram objeto de divergência, enquanto se processam os recursos administrativos.

**13.7.** A interposição de recursos produzirá efeitos limitados ao lote/item objeto da controvérsia, não impedindo o prosseguimento em relação aos demais, que se realizará por desdobramento nos autos.

#### **14. DAS PENALIDADES**

**14.1.** A Licitante vencedora do certame que descumprir em quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**14.2.** De conformidade com o art. 86 da Lei 8666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, à detentora garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8666/93.

**14.3.** Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a detentora, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

**a)** Advertência;

**b)** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, pela inexecução total ou parcial do serviço contratado;

**c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05(cinco) anos;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**14.4.** As penalidades previstas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

**14.5.** Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a detentora vier a fazer jus, acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

**14.6.** Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

## **15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**15.1.** A verba para pagamento, do objeto da presente licitação, está de acordo com a dotação orçamentária vigente abaixo, e serão de responsabilidade da Prefeitura da Estância Turística de Salto.

<b>Secretarias</b>	<b>Dotações</b>	<b>Fichas</b>	<b>Recursos</b>
Secretaria de Administração	02.04.01.339030.04.122.0001.2.601.01.11000	29	Próprio
Secretaria de Educação	02.06.03.339030.12.361.0002.2.659.01.22000	81	Próprio
	0	98	
	02.06.08.339030.12.365.0002.2.659.01.21000	112	
	0		
	02.06.09.339030.12.365.0002.2.659.01.21000		
	0		
Secretaria de Saúde	02.08.03.339030.10.301.0005.2.633.01.31000	168	Próprio
	0		

## **16. DO PAGAMENTO**

**16.1.** O pagamento será efetuado a cada entrega, em até 10 (dez) dias, descontada a dezena, após protocolo da Nota Fiscal na Secretaria de Finanças e atestamento da entrega do material pelo Almoarifado Central, desde que aprovado pelo setor competente e respeitando-se a ordem cronológica de pagamentos.

**16.2.** Em caso de atraso no pagamento, deverá ser considerado atualização financeira de valor, conforme art. 40, XIV, “c”, da Lei 8666/93, corrigido pelo IPCA/IBGE.

**16.3.** Na ocorrência de rejeição da(s) nota(s) fiscal(is) motivada por erro ou incorreções, o prazo

---

estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

**16.4.** A detentora quando do faturamento deverá inserir na Nota Fiscal – Pregão Presencial n.º 36/2020, Ata n.º...../2021.

**16.5.** Quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a detentora deverá destacar as retenções dos impostos e contribuições sociais devidas, sobre a prestação dos serviços, ou fazer menção à base legal, quando isenta ou dispensada.

**16.5.** Nenhum pagamento antecipado será efetuado à licitante, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## **17. DA VIGÊNCIA**

**17.1.** A vigência da Ata é de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

## **18. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**18.1.** A quantidade e a periodicidade das entregas ficarão a critério exclusivo da Municipalidade e serão de acordo com as suas necessidades.

**18.2.** As entregas deverão ser efetuadas em Salto/SP, nos seguintes locais:

- ✓ Almojarifado Central – Rua Otto Halter, nº 640 – Distrito Industrial do Lageado – Salto/SP

**OBS: Caso haja alteração dos locais, as licitantes declaradas vencedora do certame serão informadas com antecedência.**

**18.3.** As entregas deverão ocorrer em **até 10 (dez) dias úteis** após a solicitação do Almojarifado da Prefeitura e recebimento da Nota(s) de Empenho(s) e não poderão sofrer atrasos sob hipótese alguma.

**18.4.** Caso ocorra fornecimento incompatível com o solicitado pela Prefeitura, fora dos padrões legais, ou com eventuais danos nos materiais (ocasionados inclusive, durante o transporte/descarregamento), o mesmo será recusado/devolvido, devendo ser repostado imediatamente, sem ônus ao Município e sob as penas previstas neste Edital.

## **19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**19.1.** Após a Homologação do procedimento licitatório, a licitante vencedora será convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, **no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação, emitida pela Secretaria de Administração**, de acordo com as cláusulas constantes na minuta da Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação. Poderão ser convocados os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições ofertadas pelo 1º colocado, inclusive quanto ao preço.

**19.2.** A existência dos preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo

assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência quando em igualdade de condições.

**19.3.** Quando a Ata de Registro de Preços for utilizada, o Gestor – Secretaria de Administração, fica obrigado a verificar se a contratação atende ao interesse público, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Gerenciador, eventual desvantagem quanto à sua utilização.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.1.** Integram obrigatoriamente o processo licitatório: este instrumento convocatório, seus anexos, documentos, propostas, bem como, correspondências, notificações etc.

**20.2. O prazo para assinatura da Ata será de até 05(cinco) dias úteis**, a contar da convocação da Prefeitura pela Secretaria de Administração, sujeita as sanções previstas **no item 14 do edital no caso de não comparecimento**. A participante deverá informar e-mail válido e telefone para contato.

**20.3.** Constatada qualquer irregularidade na entrega dos materiais, a empresa vencedora da licitação obrigará-se a trocá-los imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Contrato nos termos legais.

**20.4.** A prefeitura rejeitará, no todo ou em parte o material que estiver em desacordo com o Edital/Ata.

**20.5.** A empresa vencedora se compromete a fornecer os materiais com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

**20.6.** O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste Edital.

**20.7.** Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

**20.8.** A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**20.9.** A Pregoeira, no interesse público, poderá sanar ou relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação e o direito das demais licitantes, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**20.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura da Estância Turística de Salto.

---

**20.11.** O aviso do Edital e homologação serão publicados na Imprensa Oficial do Estado, na Imprensa Oficial Eletrônica do Município, no quadro Atos Oficiais do Município localizado na entrada do Paço Municipal, e disponibilizado o edital, na íntegra, no site da Prefeitura: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br) – Licitação.

**21. DO FORO**

**21.1.** Para todas as questões porventura suscitadas e que não sejam resolvidas por via administrativa, o Foro competente será o da Comarca de Salto.

Estância Turística de Salto/SP, 15 de dezembro de 2020.

**Monique Vidal Neves de Castro**  
Secretária da Administração

**Fernanda Cristina de Almeida Barbutto**  
Secretária de Educação

**Fernando Amâncio de Camargo**  
Secretário de Saúde

**ANEXO I**  
**Planilha Descritiva e Quantitativa**

<b>LOTE 01</b>				
<b>Item</b>	<b>Material</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtidade</b>
1	ACABAMENTO ACRILICO AQUOSO PARA PISOS GALÃO 5 LT	Acabamento 100 % acrílico de base aquosa para pisos Indicado para pisos tratáveis como: granitos antigos, granilites, marmorites, ardósias, korodur, cerâmicas, cimento queimado, pisos vinílicos. Ideal para shoppings, supermercados, clubes, condomínios, escolas, escritórios, hospitais, hotéis, indústrias e residências, restaurável com enceradeira HS, auto brilho imediato após a utilização, antiderrapante. Indicado para pisos com médio e alto tráfego.teor de sólidos de no mínimo 12 %. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias uteis após encerramento do certame registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA, ficha técnica e FISPQ do produto.	Galões de 5 litros	60
2	REMOVEDOR INODORO DE CERAS 5L	Removedor de cera CONCENTRADO, produto que remove sujidades e acabamento acrílico em pisos que tenham médio e alto tráfego. Desenvolvido para a remoção de acabamentos acrílicos (ceras e impermeabilizantes), incluindo ceras muito antigas já endurecidas pelo processo H.S o produto deverá ser diluído conforme informações no seu rótulo. Aspecto: Líquido transparente. Cor: Laranja característico. PH: 13,00 mínimo. Concentração: 21,0±1,0. Densidade: 1,0±0,03. Composição: Veículo; Alcalinizantes, Solvente e Corante. . A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias uteis após encerramento do certame registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA, ficha técnica e FISPQ do produto.	Galões de 5 litros	60
<b>LOTE 02</b>				
<b>Item</b>	<b>Material</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtidade</b>
1	ALCOOL EM GEL 500G	Álcool em Gel 70º INPM. O produto deverá possuir embalagem pratica para dosar a quantia desejada para a sua utilização sem perdas. Eficaz contra os principais germes e bactérias, a saber: escherichia coli, staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis e pseudomonas aeruginosa. Embalado em frasco plástico de 500 ml. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias uteis após encerramento do certame: autorização de funcionamento do fabricante, expedido pela ANVISA/MS e Cópia autenticada ou em seu original do laudo de ação bactericida frente as cepas especificas de salmonella choleraesuis, Cópia autenticada ou em seu original do laudo de ação bactericida frente as cepas especificas de staphylococcus aureus, Cópia autenticada ou em seu original do laudo de ação bactericida frente as cepas especificas de pseudomonas aeruginosa, Cópia autenticada ou em seu original do laudo de ação bactericida frente as cepas especificas de escherichia coli.	Frasco de 500g	2880

2	ALCOOL GEL GALÃO DE 5 LITROS	Álcool em Gel 70º INPM. Eficaz contra os principais germes e bactérias. Embalado em frasco plástico de 5000 ml. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias uteis após encerramento do certame: autorização de funcionamento do fabricante, expedido pela ANVISA/MS e Cópia autenticada ou em seu original do laudo de ação bactericida frente as cepas específicas de salmonella choleraesuis, Cópia autenticada ou em seu original do laudo de ação bactericida frente as cepas específicas de staphylococcus aureus, Cópia autenticada ou em seu original do laudo de ação bactericida frente as cepas específicas de pseudomonas aeruginosa, Cópia autenticada ou em seu original do laudo de ação bactericida frente as cepas específicas de escherichia coli.	Galões de 5 litros	968
---	------------------------------	---	--------------------	-----

**LOTE 03**

Item	Material	Descrição	Unidade	Qtidade
1	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML	Cera líquida auto brilho incolor, acondicionada em frasco plástico de 750 ml, proporcionando perfume agradável, ação anti derrapante com secagem rápida, indicada para pisos frios como: paviflex, plurigoma, lajotas não vitrificadas, granilites, ardósia, cimento queimado e concreto.. Contém em sua formulação componentes acrílicos e aditivos especiais que quando aplicado no piso formam um película protetora resultando e mantendo um brilho espontâneo com aspecto molhado. Composição: atenuador de espuma, plastificantes, conservante, plastificante, agente formador de filme, agente nivelador, conservante e veiculo. Deverá constar no rótulo do produto: dados de identificação do fabricante, precauções, composição.. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias uteis após encerramento do certame registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA, ficha técnica e FISPQ do produto.	Frascos de 750ml	432
2	REMOVEDOR DE CERA BRILHO FACIL C/ 1 LTS	Removedor Solvente mineral altamente eficaz na remoção de ceras à base de petróleo. Obtido a partir de uma combinação complexa de hidrocarbonetos, possui ação desengordurante e desengraxante. Indicado para a remoção de ceras de assoalhos, gorduras em vidros, azulejos e pisos cerâmicos. Ideal para a limpeza de móveis, fórmicas, geladeiras, fogões, remoção de colas e adesivos. Aspecto: Líquido límpido, incolor. EMBALADO em embalagem plástica resistente de 01 litro. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias uteis após encerramento do certame registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA, ficha técnica e FISPQ do produto.	Frasco de 1.000ml	432

**LOTE 04 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP**

Item	Material	Descrição	Unidade	Qtidade
1	DESODORIZADOR EM AEROSOL 360 ML	Desodorizador Ambiental; aerosol; aroma citrus, erva doce ou pétalas de rosa. Composto de álcool etílico, antioxidantes, conservantes, fragrância, veiculo e gás propelente. Propriedades físico-químico estado físico líquido premido, odor característico, ph. 6,00 a 7,00, viscosidade sinemática 1,30 a 1,80 cst à 40°C pressão interna 35 a 55 psi a 25°C densidade 0,83 a 0,87g/cm3 taxa de liberação 70 a 110 g/minuto, frasco de 360 ml/ 240g. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias uteis após encerramento do certame registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA, ficha técnica e FISPQ do produto.	Frasco de 360ml	2160

2	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - 5.000 ML	Hipoclorito de sódio produto germicida e bactericida para limpeza de banheiros, ralos, pisos, a base de hidróxido de sódio e água, com teor de hipoclorito de sódio a 5,0% + 0,5%, com PH 12,0 + 1, validade mínima de 6 meses. Embalado em galão plástico, contendo 5 litros, com rotulo contendo informações sobre o produto e fabricante, modo de usar e precauções. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias uteis após encerramento do certame registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do Fabricante expedido pela ANVISA, assim como ficha técnica e FISPQ (ficha de segurança) do produto e laudo de ensaio físico que comprove o teor mínimo de ativo e a eficácia do produto frente as bactérias salmonella e sthapylococcus aureaus	Bombonas ou Galões de 5 litros	480
3	MULTI INSETICIDA	Multi Inseticida Frasco de 300ml Aerosol com trava de segurança, a base de água, eficaz contra moscas, mosquitos, pernilongos, baratas e o mosquito da dengue descrito na embalagem, composto pelos ingredientes: Praetrina 0,102%, d-fenotrina 0,125%, espessante, água, antioxidantes, emulsificante, solvente, e propelentes devidamente rotulado com a identificação do produto, prazo de validade e número do lote. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias uteis após encerramento do certame: registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA.	Frasco de 300ml	2880
4	PEDRA SANITARIA	Pedra sanitária desodorizante 40g composição: paradiclorobenzeno, óleos essenciais, corante, principio ativo: PHMB. Acompanhada de haste plástica para fixação no vaso sanitário, diversas fragrâncias. Produto com notificação na ANVISA. Embalada individualmente em caixa de papelão e reembalada em caixa com 48 unidades	Unidade	7200
5	DESINFETANTE P/USO EM GERAL GALÃO COM 2 LITROS	Desinfetante de uso geral, utilizado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis. Embalado em frasco plástico transparente, com tampa de rosca que facilita o manuseio e evita vazamento do produto e com alça para transporte, contendo 2.000 ml. Composição: cloreto de alquil dimetil benzil amônio, tensoativo não iônico, conservante, perfume e água, com princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,5%, fragrância lavanda. Deverá constar no rótulo do produto: dados de identificação do fabricante, precauções, composição e a informação de que o produto foi testado contra as bactérias staphylococcus aureus e salmonella choleraesuis e validade mínima de 24 meses. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias uteis após encerramento do certame autorização de funcionamento do fabricante, expedido pela ANVISA/MS e o laudo em Cópia autenticada ou em seu original da ação antimicrobiana frente aos microorganismos staphylococcus aureus e salmonella choleraesuis, FISPQ e a notificação / registro do produto na ANVISA/MS.	Frascos de 2.000ml	4512

6	AGUA SANITARIA	Água sanitária, composta por hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5%, embalados em frasco plástico branco virgem, com tampa de rosca, indicado para uso de limpeza em geral (banheiros, ralos, lixeiras, etc.), lavagem de roupas e combate contra a larva do mosquito da dengue, produto conforme portaria da ANVISA/MS 89, com validade mínima de 06 (seis) meses. O produto deve ser entregue com no máximo 20 (vinte) dias da sua data de fabricação. Deverá constar no rótulo do produto: dados de identificação do fabricante, precauções, composição. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis após encerramento do certame: autorização de funcionamento do fabricante, expedido pela ANVISA/MS e Cópia autenticada ou em seu original do laudo de ação bactericida frente as cepas específicas de salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus, Cópia autenticada ou em seu original do laudo de determinação do teor de cloro ativo, Cópia autenticada ou em seu original do laudo de determinação da estabilidade de prateleira, Cópia autenticada ou em seu original do laudo de determinação do PH puro.	Frascos de 1.000ml	9216
---	----------------	--	--------------------	------

**LOTE 05 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP**

Item	Material	Descrição	Unidade	Qtidade
1	DETERGENTE C/ 500 ML	Detergente líquido neutro, embalado em frasco plástico de 500ml, PH de 7,0 a 8,0, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, conservantes, espessante, corante, perfume e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, com tensoativo biodegradável. Matéria ativa entre 8,0 e 10,0%, com sólidos de no mínimo 10,0%. Embalagem contendo informações do produto (modo de usar, precauções e validade. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis após encerramento do certame laudo de ensaio físico que comprove a biodegradabilidade e o PH do produto.	Frasco de 500 ml	7760
2	LIMPADOR USO GERAL	Limpador Uso geral 4 em 1 de 500ml desenvolvido para limpar, higienizar, perfumar e desengordurar os ambientes, aspecto líquido límpido cor, incolor, ph (100%): 11,5 ± 1,0 concentração (refrat.) 5,5 ± 0,5%, validade do produto: 03 anos. Composição: espessante; solvente; conservante; tensoativo não iônico; sequestrantes; tensoativo aniônico, fragrância; veículo. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis após encerramento do certame ficha técnica do produto, FISPQ, o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento para saneantes para o fabricante e para o distribuidor.	Frasco de 500 ml	4032
3	LIMPA VIDROS C/ 500ML	Limpa vidros, especialmente produzido para limpar e dar brilho, proporcionando uma transparência única. Recomendado para a limpeza de vidros, vitrines, espelhos, telas de TV, para-brisas e acrílicos. Composição: Dodecil Benzeno Sulfonato de Sódio; Alcalinizante; Solventes; Corante; Veículo; Sequestrante; Embalado em frasco plástico de 500 ml. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis após encerramento do certame registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA, ficha técnica e FISPQ do produto.	Frasco de 500 ml	864
4	LUSTRA MOVEIS C/ 200 ML	Lustrador a base de silicone, que atuam diretamente na madeira, formando uma película protetora. Validade do produto: 03 anos. COMPOSIÇÃO: Carnaúba, Veículo, Solvente, Conservante, Coadjuvante, Alcalinizante, Tensoativo Aniônico, Espessantes, Atenuador de Espuma, Essência. O produto deverá proteger os móveis e dar muito mais brilho. A empresa deverá apresentar FISPQ, o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento para saneantes para o fabricante e para o distribuidor.	Frasco de 200gr	720

5	SABÃO EM PEDRA	Sabão em pedra, em barra de 200g, glicerinado,. Testado dermatologicamente. Composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão ácidos graxos de sebo, sabão ácidos graxos de soja, coadjuvantes, glicerina, agente anti redepositante, fragrância, branqueador óptico, corante e água] apresentação em pacotes com 05 unidades A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias uteis após encerramento do certame ficha técnica do produto, FISPQ, o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento para saneantes para o fabricante e para o distribuidor.	Unidade	2700
6	DETERGENTE EM PO CX. 1 KG	Detergente em pó biodegradável para lavagem de roupas composto Tensoativo aniônico, alcalinizantes, branqueador óptico, coadjuvantes, sequestrante, sinergista, carga, enzima, corante, fragrância e água. Componente ativo: Linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Embalado em caixa de papelão desenvolvida para preservar todas as propriedades do lava roupas, bem como a preservação do meio ambiente, as embalagens possuem selo FSC (Florest Stewardship Council). A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias uteis após encerramento do certame registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA,	Pacote ou caixa de 1kg	8120
7	SAPONÁCEO CREMOSO C/300 ML	Saponáceo cremoso em frasco de 300 ml, tampa abre fecha. Composição: acido dodecil benzeno sulfonato de sódio, abrasivo, coadjuvantes, conservante, espessante, tenso ativos não aniônico, sequestrante, corantes , fragrância e veiculo. Componente ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias uteis após encerramento do certame registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA e FISPQ do produto.	Frasco de 300g	2016

**LOTE 06**

Item	Material	Descrição	Unidade	Qtidade
1	PASTA PARA COZINHA	Pasta à base de sabão de coco, destinado a limpeza de superfícies em geral e utensílios de cozinha, com ação desengraxante, desengordurante, composto de óleo de babaçu, hidróxido de potássio, coadjuvante e veiculo . Embalagem 500g. Informações sobre o produto, fabricante, precauções e modo de usar expressos no rótulo.	Embalagem com 500g	60
2	SABÃO DESENGRAXANTE PARA MÃOS	Creme desengraxante, limpador desengraxante formulado com agentes umectantes e solventes, solúvel em água. Penetra, emulsifica e dissolve óleos, graxas e fuligem das mãos, em metais, plásticos, fôrmica e cerâmicas, tendo uma ação de desengraxe rápida e eficiente. Contém agentes umectantes que previnem o ressecamento das mãos. Com abrasivo. Composição química: petroleum distillates, paraffinum liquidum, oleic acid, monoxynol-9, ethanolamine, methylparaben, propylparaben, CI74160, perfume, aqua. Embalado em balde plástico contendo 3 kg A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias uteis após encerramento do certame registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA e FISPQ do produto.	Embalagem com 3kg	36

**LOTE 07**

Item	Material	Descrição	Unidade	Qtidade
1	FOSFOROS CAIXA COM 40 PALITOS	Fósforo caixa, acendedor, tipo fósforo, madeira, caixa c/40 palitos, pacote c/10cxs tipo fósforo; de madeira; composto de vegetal e minério; apresentado na forma de palito; com ponta de pólvora; caixa com 40 palitos; médio; com certificação compulsória Inmetro; pacote com 10 caixas	Caixa	1440

<b>LOTE 08 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP</b>				
Item	Material	Descrição	Unidade	Qtidade
1	COADOR DE PANO GRANDE	Coador café, material flanela, tamanho grande, aplicação para bule, com cabo, 100% algodão, 12 cm de diâmetro.	Unidade	36
2	PORTA FILTRO PARA CAFÉ N.103	Porta filtro nº 103 para café, com base projetada para a adaptação em garrafas térmicas, mantendo através de uma perfeita filtragem a temperatura da bebida.	Unidade	72
<b>LOTE 09</b>				
Item	Material	Descrição	Unidade	Qtidade
1	ESTOPA BRANCA ESPECIAL PCT.COM 1 kg	Estopa branca, a partir de 85% de algodão, 1ª linha, para polimento e limpeza em geral. Acondicionadas em pacotes com, no mínimo, 150g.	Pacote com 150g	120
<b>LOTE 10 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP</b>				
Item	Material	Descrição	Unidade	Qtidade
1	SACO DE PAPEL BRANCO 1/2KG	Saco de papel mono, branco, suportado no mínimo 1/2 kg.	Pacote com 500 unidades	720
<b>LOTE 11</b>				
Item	Material	Descrição	Unidade	Qtidade
1	TOUCA PROTETORA CAPILAR TIPO REDE	Touca protetora capilar tipo rede, na cor preta, tamanho único. Embalada individualmente e reembalada em saco contendo 100 unidades.	Pacote com 100 unidades	100
<b>LOTE 12 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP</b>				
Item	Material	Descrição	Unidade	Qtidade
1	VASSOURA TIPO LAVATINA	Escova para uso geral para wc com cabo de 25cm em plástico, cerdas de nylon de 3cm formato oval de aproximadamente 10cm de comprimento x 9cm de largura acondicionada individualmente em saco plástico transparente o produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.	Unidade	255
2	ESCOVA PARA TANQUE OVAL	Escova oval, para lavar roupas com cerdas de nylon composição: plástico, nylon, com formato da mão, com cerdas de nylon com 2,2cm de altura cada, de 1ª qualidade em conjunto polipropileno, com etiqueta de identificação da indústria, telefone e composição do produto.	Unidade	315
3	ESCOVA LIMPEZA PARA UNHAS	Escova para unhas com cerdas macias em nylon e encaixe para os dedos	Unidade	30
<b>LOTE 13 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP</b>				
Item	Material	Descrição	Unidade	Qtidade
1	ESPANADOR DE PO	Espanador de pena medindo 30 cm de altura com cabo de madeira plastificado devendo o produto estar embalado em saco plástico contendo todas informações do produto e do fabricante e marca	Unidade	72
<b>LOTE 14</b>				
Item	Material	Descrição	Unidade	Qtidade

1	COPO PLASTICO PARA AGUA PACOTE COM 100	Copo descartável para água, confeccionado em poliestireno, atóxico, reforçado com frisos laterais, com capacidade para 180ml, na cor branca ou transparente, em conformidade com as normas NBR 14865 da ABNT. O copo deve ter massa mínima de 1,62g, resistência a compressão lateral de no mínimo 0,8n conforme norma ABNT 14.865-12. Embalados em caixa de papelão devidamente lacradas contendo 2.500 unidades (25 mangas com 100 copos cada), na caixa deverão constar informações do fabricante, marca e especificações do produto, as mesmas deverão estar impressas na caixa de forma legível, não sendo aceito qualquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias uteis após encerramento do certame Cópia autenticada ou em seu original laudo de Ensaio Físico expedido pelo I.P.T ou outro laboratório credenciado pelo Inmetro comprovando avaliação da embalagem, avaliação da marcação/rotulagem, avaliação do aspecto visual, determinação da migração total, determinação da massa e resistência à compressão lateral conforme descritivo, com data inferior a 12 meses	Pacote com 100 unidades	40800
2	COPO PLASTICO PARA CAFÉ PACOTE COM 100	Copo Descartável Para café, confeccionado em poliestireno, atóxico, reforçado com frisos laterais, com capacidade para 50ml, na cor branca ou transparente, em conformidade com as normas NBR 14865 da ABNT. O copo deve ter massa mínima de 0,75g, resistência a compressão lateral de no mínimo 1,6n conforme norma ABNT 14.865-12. Embalados em caixa de papelão devidamente lacradas contendo 5.000 unidades (50 mangas com 100 copos cada). Na caixa deverão constar informações do fabricante, marca e especificações do produto. As mesmas deverão estar impressas na caixa de forma legível, não sendo aceito qualquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias uteis após encerramento do certame Cópia autenticada ou em seu original laudo de Ensaio Físico expedido pelo I.P.T ou outro laboratório credenciado pelo Inmetro comprovando avaliação da embalagem, avaliação da marcação/rotulagem, avaliação do aspecto visual, determinação da migração total, determinação da massa e resistência à compressão lateral conforme descritivo, com data inferior a 12 meses	Pacote com 100 unidades	9000
<b>LOTE 15 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP</b>				
Item	Material	Descrição	Unidade	Qtdade

1	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO 15 LTS	<p>Saco para coleta de resíduos de serviços da saúde - 15 litros - com medidas 39x58 cm. Utilização: saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de resíduos de serviços da saúde. Descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – classe II – requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação em conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: capacidade para 15 litros, na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da sub-classe 6.0 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros. Prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: o produto deverá estar em pacotes contendo 100 unidades, contendo dados de identificação, nº de lote, químico responsável, número de registro no Ministério da Saúde impressa conforme praxe do fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis após encerramento do certame: cópia autenticada do laudo emitido pelo I.P.T, ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO, que comprove o atendimento das exigências estabelecida pela norma ABNT NBR 9191.</p>	Pacote com 100 unidades	144
2	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO 30 LTS	<p>Saco para coleta de resíduos de serviços da saúde - 30 litros - com medidas 59x62 cm. Utilização: saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de resíduos de serviços da saúde. Descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – classe II – requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação em conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: capacidade para 30 litros, na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da sub-classe 6.0 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros. Prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: o produto deverá estar em pacotes contendo 100 unidades, contendo dados de identificação, nº de lote, químico responsável, número de registro no Ministério da Saúde impressa conforme praxe do fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis após encerramento do certame: cópia autenticada do laudo emitido pelo I.P.T, ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO, que comprove o atendimento das exigências estabelecida pela norma ABNT NBR 9191.</p>	Pacote com 100 unidades	180

3	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO 50 LTS	Saco para coleta de resíduos de serviços da saúde - 50 litros - com medidas 63x80 cm. Utilização: saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de resíduos de serviços da saúde. Descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – classe II – requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação em conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: capacidade para 50 litros, na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da sub-classe 6.0 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros. Prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: o produto deverá estar em pacotes contendo 100 unidades, contendo dados de identificação, nº de lote, químico responsável, número de registro no Ministério da Saúde impressa conforme praxe do fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis após encerramento do certame: cópia autenticada do laudo emitido pelo I.P.T, ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO, que comprove o atendimento das exigências estabelecida pela norma ABNT NBR 9191.	Pacote com 100 unidades	144
4	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO 100 LTS	Saco para coleta de resíduos de serviços da saúde - 100 litros - com medidas 75x105 cm. Utilização: saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de resíduos de serviços da saúde. Descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – classe II – requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação em conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: capacidade para 100 litros, na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da sub-classe 6.0 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros. Prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: o produto deverá estar em pacotes contendo 100 unidades, contendo dados de identificação, nº de lote, químico responsável, número de registro no Ministério da Saúde impressa conforme praxe do fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis após encerramento do certame: cópia autenticada do laudo emitido pelo I.P.T, ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO, que comprove o atendimento das exigências estabelecida pela norma ABNT NBR 9191.	Pacote com 100 unidades	144
<b>LOTE 16 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP</b>				
Item	Material	Descrição	Unidade	Qtidade

1	SACO PLASTICO PARA LIXO PRETO - 15 LTS	Saco plástico Para acondicionamento de resíduos orgânico, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas, reforçado, tamanho de 39cmx58cm, capacidade volumétrica de 15 litros, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devendo a embalagem externa de o produto conter impressão inviolável informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 (NBR 9191). A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias uteis após encerramento do certame: cópia autenticada do laudo emitido pelo I.P.T, ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO, que comprove o atendimento das exigências estabelecida pela norma ABNT NBR 9191, com data inferior a 12 meses.	Pacote com 100 unidades	940
2	SACO PLASTICO PARA LIXO PRETO - 30 LTS	Saco plástico Para acondicionamento de resíduos orgânico, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas, reforçado, tamanho de 59cmx62cm, capacidade volumétrica de 30 litros, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devendo a embalagem externa de o produto conter impressão inviolável informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 (NBR 9191). A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias uteis após encerramento do certame: cópia autenticada do laudo emitido pelo I.P.T, ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO, que comprove o atendimento das exigências estabelecida pela norma ABNT NBR 9191, com data inferior a 12 meses.	Pacote com 100 unidades	1300
3	SACO PLASTICO PARA LIXO PRETO - 50 LTS	Saco plástico para acondicionamento de resíduos orgânico, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas, reforçado, tamanho de 63cmx80cm, capacidade volumétrica de 50 litros, capacidade nominal 10kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devendo a embalagem externa de o produto conter impressão inviolável informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 (NBR 9191). A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias uteis após encerramento do certame: cópia autenticada do laudo emitido pelo I.P.T, ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO, que comprove o atendimento das exigências estabelecida pela norma ABNT NBR 9191, com data inferior a 12 meses.	Pacote com 100 unidades	840

4	SACO PLASTICO PARA LIXO PRETO - 100 LTS GROSSO	Saco Plástico Para acondicionamento de resíduos orgânico, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas, reforçado, tamanho de 75cmx105cm, capacidade volumétrica de 100 litros, capacidade nominal 20kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 (NBR 9191). A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias uteis após encerramento do certame: cópia autenticada do laudo emitido pelo I.P.T, ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO, que comprove o atendimento das exigências estabelecida pela norma ABNT NBR 9191, com data inferior a 12 meses.	Pacote com 100 unidades	1080
<b>LOTE 17</b>				
Item	Material	Descrição	Unidade	Qtidade
1	ESPONJA DE LÃ DE AÇO	Espunja de aço com fios micro ondulados composição: aço carbono, esponja de louças, talheres, vidros, painelas e objetos de alumínio, embalagem plástica contendo pacotes com 8 unidades, com peso líquido de 60 g no mínimo cada pacote. Reembalado em fardo contendo 14 pacotes.	Pacote com 8 unidades	1116
2	ESPONJA DUPLA FACE	Espunja Dupla Face multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas 110mm x 75mmx20mm, embalada em pacote plástico contendo 04 unidades, gravado na embalagem informações sobre o produto. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias uteis após encerramento do certame: Cópia autenticada ou em seu original do laudo de análise microbiológica emitido por laboratório credenciado pela ANVISA/Vigilância Sanitária, as seguintes avaliações: avaliação da atividade bacteriostática para: staphylococcus aureus; staphylococcus epidermidis; salmonella choleraesuis; pseudomonas aeruginosa. Avaliação da atividade fungistática para asprgillus Níger.	Pacote com 04 unidades	6080
<b>LOTE 18</b>				
Item	Material	Descrição	Unidade	Qtidade
1	PA DE FERRO PARA LIXO COM CABO GRANDE ( 60 CM )	Pá de lixo, chapa de ferro zincada; medindo 22cm comprimento x 25cm largura; cabo de madeira aproximadamente 60cm o produto deverá conter etiqueta com informações do fabricante.	Unidade	300
<b>LOTE 19</b>				
Item	Material	Descrição	Unidade	Qtidade
1	FLANELA 28 X 48 CM	Flanela na cor laranja, confeccionada em pano de algodão, com acabamento em overlok, medindo aproximadamente 30 x 40cm. Embaladas individualmente com etiqueta de identificação, contendo informações sobre o produto.	Unidade	1680

2	PANO ALVEJADO P/ LIMPEZA [SACO ALVEJADO]	PANO DE CHAO alvejado 100% algodão, costurado / fechado, tipo saco, medindo no mínimo 80x58cm, com gramatura de 175 g, podendo ter uma variação de no máximo 10 g. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação e composição. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias uteis após encerramento do certame: Cópia autenticada ou em seu original dos laudos emitidos por laboratório credenciado pelo INMETRO/IPT que comprove marca do produto, sua coloração, modelo, largura obtida (cm), comprimento obtido (cm), gramatura obtida (g); ensaio de tração até a ruptura do produto que comprove força mínima de 75 KGF.	Unidade	4200
3	PANO MULTIUSO [PERFEX PACOTE C/ 5 UND]	Pano multiuso antibacteriano 50x33cm produzido no processo de hidro entrelaçamento composto por 100% fibras biodegradáveis de viscose e embalado em pacote com 05 unidades contendo todas as informações do produto, marca e fabricante.	Pacote com 05 unidades	1920
<b>LOTE 20</b>				
Item	Material	Descrição	Unidade	Qtidade
1	RODO 40CM	Rodo de 40 cm duplo, com cepa em polipropileno, nas seguintes dimensões: 40 cm x 5,5 cm x 2,8 cm, composto com borracha dupla em eva medindo fora da base 3,0 cm x 0,5cm cada, com dentes plásticos para segurar o pano, cabo de madeira plastificado com 1,30 mt x 22 mm de diâmetro, devidamente rosqueado à base. Deverá conter no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca	Unidade	660
2	RODO 60CM	Rodo comum duplo de 60 cm, com cepa em polipropileno, nas seguintes dimensões: 55cm x 5,5 cm x 2,8 cm , composto com borracha dupla em EVA medindo fora da base 3,0 cm x 0,5 cm cada, com dentes plásticos para segurar o pano, cabo de madeira plastificado com 1,30 mt x 22 mm de diâmetro, devidamente rosqueado à base. Deverá conter no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca	Unidade	300
<b>LOTE 21</b>				
Item	Material	Descrição	Unidade	Qtidade
1	VASSOURA DE NYLON	Vassoura de nylon, para uso doméstico com base em polipropileno, dimensões aproximadas: 30 cm com cerdas de nylon, cabo de madeira encapado com PVC, com rosca plástica, medindo 1,30m e diâmetro de 22mm.O produto deve conter etiqueta com dados do produto e do fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias uteis após encerramento do certame: Cópia autenticada ou em seu original, do laudo/relatório de ensaio que comprove os métodos de ensaio da norma ABNT NBR NM – Segurança emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO.	Unidade	768
2	VASSOURA DE PALHA	Vassoura de palha para uso externo, cerdas naturais medindo aproximadamente 50cm de altura x 30 cm de largura no leque, cabo plastificado medindo 100 cm fora da amarração das cerdas, sendo suas cerdas unidas por arame. Deverá o produto conter etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.	Unidade	1920
3	VASSOURA DE PELO DE 40 CM COM CABO	Vassoura de pelo, para uso doméstico com base pintada, dimensões aproximadas: comprimento x largura x altura (30 cm x 4,5 cm x 3,5 cm) com cerdas de nylon cerlon na cor preta e branca com altura de 5 cm, 4 carreiras; cabo de madeira cedro medindo 1,30 m e diâmetro de 22 mm. deverá constar no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.	Unidade	144

4	VASSOURA DE PIAÇAVA	Vassoura piaçava base de madeira (taco) com capa plástica (PVC) medindo aproximadamente 16 cm de comprimento x 3,5 cm de largura x 5,5 de altura, com cerdas de piaçava medindo 14 cm de altura e leque de 25 cm de comprimento com cabo de 1,30 m deverá constar no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.	Unidade	240
5	VASSOURAO GARI	Vassourão gari de 30 cm com base plástica medindo 30,5 cm de comprimento x 09 cm de largura x 1,8 de altura da base com cerdas em pet medindo 10 cm de altura contendo me media 119 tufos contendo no mínimo 30 cerdas por tufo cabo em madeira medindo 1,40 m x 28 mm o produto deverá conter etiqueta com marca, composição, CNPJ do fabricante e código de barras.	Unidade	36
<b>LOTE 22</b>				
Item	Material	Descrição	Unidade	Qtidade
1	BALDE 15 LTS	Balde em plástico reciclado, canelado, com alça de metal, capacidade para 15litros, o produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do fabricante	Unidade	240
<b>LOTE 23</b>				
Item	Material	Descrição	Unidade	Qtidade
1	CESTO PARA LIXO PEQUENO	Recipiente p/lixo; de polipropileno, no formato cilíndrico, com capacidade de 15 litros, sem tampa, sem pedal, cor preta ou cinza nas seguintes medidas, 29,5 cm de altura x 23 cm de largura. Juntamente da amostra deverá ser entregue ficha técnica do fabricante com especificações do produto.	Unidade	220
2	CESTO PARA LIXO GRANDE	Recipiente p/lixo de polietileno com tampa e alças laterais, no formato cilíndrico, com capacidade de 100 litros medindo 63 cm de altura x 54 cm de largura, sem pedal, cor preta/azul. O produto deverá conter etiqueta de identificação do produto, marca código de barras e CNPJ do fabricante.	Unidade	88
3	CESTO DE LIXO COM PEDAL	Recipiente para lixo com tampa e pedal, em polipropileno na cor branca com tampa de acionamento através de pedal reforçado, mecanismo em arame de aço galvanizado, atóxico, resistente a impacto e ou choque mecânico, inquebrável, robusta, higiênica, medindo 44,5 x 32,5 x 30,5 cm capacidade mínima 15 lts. A apresentação do produto deverá atender a legislação vigente.	Unidade	100
<b>LOTE 24</b>				
Item	Material	Descrição	Unidade	Qtidade
1	DISCO DE FELTRO PARA ENCERADEIRA	Disco para enceradeira, 410 mm de diâmetro, na cor verde usado para remover as camadas mais superficiais e sujeiras impregnadas na superfície do acabamento, sem danificar as camadas inferiores. Possui minerais abrasivos em toda a sua estrutura, garantindo um desempenho constante por toda a vida útil do produto. Ideal para todos os tipos de piso, com exceção dos mais frágeis, como porcelanato e pintura epóxi.	Unidade	36
2	FIBRA DE LIMPEZA MACIA	Fibra de limpeza macia: não contém abrasivos. Indicada para superfícies delicadas e pode ser usada, também, na limpeza de peças sanitárias, superfícies em inox, vidros, fórmicas, etc. Não risca a superfície. Dimensões mínimas: 26 cm x 10 cm x 0,8 cm	Unidade	36
3	FIBRA DE LIMPEZA PESADA	Fibra de limpeza geral: Indicada para limpeza de superfícies laváveis em geral. Remove a sujeira de superfícies como pisos, paredes, bancadas, equipamentos e utensílios. Não indicada para materiais delicados, pois pode causar riscos na superfície. Dimensões mínimas: 26 cm x 10 cm x 0,8 cm	Unidade	36

<b>LOTE 25</b>				
Item	Material	Descrição	Unidade	Qtidade
1	DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO PLASTICO	Dispenser para papel higiênico tipo "rolão", com capacidade de 300 a 500m, cor branca, plástico ABS: baixa densidade e alta resistência, com travas de segurança e chaves, visor central transparente para melhor visualização para abastecer o papel e serrilhas nas extremidades de saída do papel. Parafusos para fixação inclusos.	Unidade	196
2	DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO DE FERRO	Dispenser para papel higiênico tipo "rolão" de no mínimo 300 mts, na cor branca, metal esmaltado com duplo sistema de travamento, na parte superior e frontal fechamento com chave allen deverá acompanhar Parafusos para fixação	Unidade	96
<b>LOTE 26 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP</b>				
Item	Material	Descrição	Unidade	Qtidade
1	SABONETE LÍQUIDO ASSEPTICO EM GALÃO DE 5 LITROS	Sabonete líquido, cremoso e perolado, erva doce galão de 5 litros, indicado para a limpeza das mãos, proporcionando agradável perfume. Contém agentes umectantes e emolientes. Aspecto: líquido viscoso perolizado, odor: erva doce, composição: citric acid; sulfonic acid, sodium chloride; parfum; cocamide dea; sodium laureth sulfate, methylchloroisotiazolinone, glycol distearate, aqua, corante. Deverá constar no rótulo do produto: dados de identificação do fabricante, precauções, composição. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias uteis após encerramento do certame: autorização de funcionamento do fabricante, expedido pela ANVISA/MS e cópia autenticada do laudo de determinação da densidade, determinação da viscosidade, caracterização da amostra, contagem total de microrganismos viáveis, estudo da estabilidade acelerada screening, determinação do PH puro, FISPQ e a notificação / registro do produto na ANVISA/MS.	Galões de 5 litros	1560
2	SABONETE EM PEDRA C/ 90GR	Sabonete em pedra 90 grs com proteínas do leite. Composição: sodium tallowate/ sodium cocoate, fragrance, titanium dioxide, etidronic acid e proteins of milk. Sua embalagem deverá ser plástica de modo que facilite a visualização do produto, constar responsável técnico, nº do SAC, validade mínima de 36 meses e dados de identificação do fabricante.	Unidade	1224
<b>LOTE 27</b>				
Item	Material	Descrição	Unidade	Qtidade
1	LUIVA DE SEGURANCA G	Luva de segurança, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, nas cores verde ou amarela, comprimento mínimo de 30 cm e espessura de 0,38mm, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante. Tamanho Grande. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias uteis após encerramento do certame: Cópia autenticada ou em seu original do laudo do IPT comprovando especificações acima em nome do fabricante, assim como o registro no C.A. junto ao Ministério do Trabalho do produto.	Par	588

2	LUVA DE SEGURANCA M	Luva de segurança, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, nas cores verde ou amarela, comprimento mínimo de 30 cm e espessura de 0,38mm, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante. Tamanho Médio. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias uteis após encerramento do certame: Cópia autenticada ou em seu original do laudo do IPT comprovando especificações acima em nome do fabricante, assim como o registro no C.A. junto ao Ministério do Trabalho do produto.	Par	1356
3	LUVA DE SEGURANÇA PEQUENA	Luva de segurança, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, nas cores verde ou amarela, comprimento mínimo de 30 cm e espessura de 0,38mm, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante. Tamanho Pequeno. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias uteis após encerramento do certame: Cópia autenticada ou em seu original do laudo do IPT comprovando especificações acima em nome do fabricante, assim como o registro no C.A. junto ao Ministério do Trabalho do produto.	Par	840
4	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL - GRANDE	Luva para procedimento não-cirúrgicos, descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, levemente talcadas, embaladas em caixa de papelão contendo 100 luvas (50 pares), na caixa deve estar impresso informações do produto, fabricante, data de fabricação, validade, número do lote e registro na ANVISA ou M.S e certificado de aprovação no Min. Trabalho (C.A). A parte frontal da caixa deve ser pontilhada para abertura, facilitando a retirada das luvas. Tamanho G.	Caixa com 100 unidades	720
5	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL - MÉDIO	Luva para procedimento não-cirúrgicos, descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, levemente talcadas, embaladas em caixa de papelão contendo 100 luvas (50 pares), na caixa deve estar impresso informações do produto, fabricante, data de fabricação, validade, número do lote e registro na ANVISA ou M.S e certificado de aprovação no Min. Trabalho (C.A). A parte frontal da caixa deve ser pontilhada para abertura, facilitando a retirada das luvas. Tamanho M.	Caixa com 100 unidades	2400
<b>LOTE 28</b>				
Item	Material	Descrição	Unidade	Qtidade
1	PAPEL HIGIENICO PACOTE COM 4 ROLOS	Papel higiênico folha dupla, de cor branca, gofrado, picotado, conforme CLASSE 01, medindo 10 cm x 30 M, 100% celulose virgem descrito na embalagem. Acondicionado em pacote plástico contendo 4 rolos contendo selo FSC ou similar na embalagem, devidamente identificados com informações sobre o produto, número de lote, fabricante, composição, e demais informações, reembalados em fardos com 64 rolos (16x4). A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias uteis após encerramento do certame laudo técnico de ensaio físico expedido pelo IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO que comprove que o papel é CLASSE 1 conforme ABNT NBR 15464-2, laudo microbiológico conforme portaria M.S. 1480 de 31/12/90, ensaios de "composição fibrosa" conf. ABNT NBR 14129-1:1998, relatórios de estudo de sensibilização dérmica maximizada, estudo de irritação dérmica repetida e estudo de irritação/corrosão dérmica conforme ABNT 15134 e certificado do FSC (Conselho de Manejo Florestal) ou similar dentro da validade.	Pacote com 4 unidades	67200

2	PAPEL HIGIENICO PACOTE COM 8 ROLOS - DISPENSER	Papel higiênico institucional folha simples em rolo, de cor branca, gofrado, CLASSE 1, medida de 10 cm x 300 metros, 100% celulose virgem descrito na embalagem. Acondicionado em caixas de papelão reforçada contendo selo FSC na embalagem, devidamente identificados com informações sobre: produto, número de lote, fabricante, composição, e demais informações. Contendo: 8 rolos. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias uteis após encerramento do certame laudo técnico de ensaio físico expedido pelo IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO que comprove que o papel é CLASSE 1 conforme ABNT NBR 15464-9, laudo microbiológico conforme portaria M.S. 1480 de 31/12/90, ensaios de “composição fibrosa” conf. ABNT NBR 14129-1:1998, relatórios de estudo de sensibilização dérmica maximizada, estudo de irritação dérmica repetida e estudo de irritação/corrosão dérmica conforme ABNT 15134 e certificado do FSC (Conselho de Manejo Florestal) ou similar dentro da validade.	Caixa ou fardo com 8 unidades	1200
3	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA PACOTE COM 8 ROLOS - DISPENSER	Papel higiênico p/dispenser de 1ª qualidade; apresentando folha dupla, gofrado; na cor branca; fragrância neutra; medindo 10 Cm x 300 m (l x C), no mínimo gramatura 30 g/m2; composto de 100% de celulose virgem de ph neutro; tubete med. no máximo 6,0 cm de diâmetro; em embalagem contendo 8 Rolos de 300m cada; conforme ABNT Nbr 15464. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias uteis após encerramento do certame laudo técnico de ensaio físico expedido pelo IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO que comprove que o papel é CLASSE 1 conforme ABNT NBR 15464-2, laudo microbiológico conforme portaria M.S. 1480 de 31/12/90, ensaios de “composição fibrosa” conf. ABNT NBR 14129-1:1998, relatórios de estudo de sensibilização dérmica maximizada, estudo de irritação dérmica repetida e estudo de irritação/corrosão dérmica conforme ABNT 15134 e certificado do FSC (Conselho de Manejo Florestal) ou similar dentro da validade.	Caixa ou fardo com 8 unidades	125
<b>LOTE 29</b>				
Item	Material	Descrição	Unidade	Qtidade
1	PAPEL TOALHA PICOTADO C/ 2 ROLOS	Toalha de Papel Pacote com 2 rolos Folha dupla produzida com sistema aerado que forma uma camada de ar entre as folhas duplas garantindo absorção extra cor: branca, gramatura: 42 a 44 g/m <sup>2</sup> , classificação fiscal: classe 1 - norma ABNT 15464-5 / (4818.90.90), umidade: de 3% a 5%, res. longitudinal: 300 a 400 (1 fl.) n/m 100mm – ABNT NBR 15134, res. transversal: 230 a 330 (1 fl.) n/m 100mm – ABNT NBR 15134, res. longitudinal úmido: 60 a 70 (1 fl.) n/m 100mm – ABNT NBR 15134, alvura: >85% - ABNT NBR NM ISO 2470 pintas: <40 mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> - ABNT NBR 15134, tempo de absorção: <6 segundos – ABNT NBR 15004 capacidade de absorção: 8,5 a 10,5 segundos – ABNT NBR 15004. Medindo 20x22 contendo 60 toalhas cada rolo produzido em 100% celulose virgem escrito na embalagem. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias uteis após encerramento do certame laudo microbiológico e ficha técnica comprovando informações acima descritas.	Pacote com 2 unidades	8128
<b>LOTE 30</b>				
Item	Material	Descrição	Unidade	Qtidade

1	PAPEL TOALHA (INTERFOLHA)	<p>Papel toalhas interfolhada, folha simples, institucional, 02 (duas) dobras, branco, gofrado, CLASSE 1, medindo: 23 Cm X 23 Cm, 100% celulose virgem expresso na embalagem. Contendo: 1.000 folhas. Acondicionado em caixas de papelão reforçada contendo selo FSC na embalagem, devidamente identificado com marca, tamanho, número de lote, fabricante, composição e demais informações. Embalagem interna: cada maço de 250 folhas deverá ser embalado individualmente em sacos plásticos totalmente fechados, com abertura lateral picotada expressa na embalagem devidamente identificado com a marca do produto. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico de ensaio físico expedido pelo IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO que comprove que o papel é CLASSE 1 conforme ABNT NBR 15464-7, laudo microbiológico conforme portaria M.S. 1480 de 31/12/90, ensaios de “composição fibrosa” conf. ABNT NBR 14129-1, relatórios de estudo de sensibilização dérmica maximizada, estudo de irritação dérmica repetida e estudo de irritação/corrosão dérmica conforme ABNT 15134 e certificado do FSC (Conselho de Manejo Florestal) ou similar dentro da validade.</p>	Caixa com 1.000 toalhas	15360
2	FILTRO DE PAPEL CAIXA C/ 30 UND	<p>Filtro de papel para café, tamanho n° 103, produzido em material 100% fibras celulósicas, na cor branca, com microtextura especial que permite uma filtragem gradual e uniforme tornando assim o preparo mais rápido, embalado em caixa de papelão contendo 30 unidades, a embalagem deve conter informações sobre o produto, instruções de uso e demais informações.</p>	Caixa com 30 unidades	4592

---

**ANEXO II**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, CREDENCIA o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (CARGO) \_\_\_\_\_, portador(a) do R.G. nº \_\_\_\_\_ e C.P.F. nº \_\_\_\_\_, para representá-la perante a Estância Turística de Salto em licitação na modalidade Pregão Presencial nº ...../2020 – cujo o objeto é ..... podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

\_\_\_\_\_  
NOME

\_\_\_\_\_  
R.G.

\_\_\_\_\_  
CARGO

---

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), RG nº. \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº ...../2020, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Salto, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(Cidade/Estado), em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_

---

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO**  
**TRABALHO**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº ...../2020, da Prefeitura da Estância Turística de Salto, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, a \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

(Cidade/Estado), em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_

---

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência e/ou exclusividade no procedimento licitatório do Pregão Presencial n.º ...../2020, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Salto.

(Cidade/Estado), em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_

---

**ANEXO VI**

**Cidades do Âmbito Regional (art. 49, II e III, LC 123/06)**

**1- Região Metropolitana de São Paulo**

**Norte:** Caieiras, Cajamar, Francisco Morato, Franco da Rocha e Mairiporã.

**Leste:** Arujá, Biritiba-Mirim, Ferraz de Vasconcelos, Guararema, Guarulhos, Itaquaquecetuba, Mogi das Cruzes, Poá, Salesópolis, Santa Isabel e Suzano.

**Sudeste:** Diadema, Mauá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Santo André, São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul.

**Sudoeste:** Cotia, Embu das Artes, Embu-Guaçu, Itapeverica da Serra, Juquitiba, São Lourenço da Serra, Taboão da Serra e Vargem Grande Paulista.

**Oeste:** Barueri, Carapicuíba, Itapevi, Jandira, Osasco, Pirapora do Bom Jesus e Santana de Parnaíba.

Fonte: <https://www.emplasa.sp.gov.br/RMSP>

**2- Região Metropolitana de Sorocaba**

**Sub-Região 1:** Alambari, Boituva, Capela do Alto, Cerquilha, Cesário Lange, Jumirim, Sarapuí, Tatuí, Tietê e Itapetininga, município que foi incorporado à região após a sua institucionalização;

**Sub-Região 2:** Alumínio, Araçariguama, Ibiúna, Itu, Mairinque, Porto Feliz, Salto e São Roque;

**Sub-Região 3:** Araçoiaba da Serra, Iperó, Piedade, Pilar do Sul, Salto de Pirapora, São Miguel Arcanjo, Sorocaba, Tapiraí e Votorantim.

Fonte: <https://www.emplasa.sp.gov.br/RMS>

**3- Região Metropolitana de Campinas**

Americana, Artur Nogueira, Campinas, Cosmópolis, Engenheiro Coelho, Holambra, Hortolândia, Indaiatuba, Itatiba, Jaguariúna, Monte Mor, Morungaba, Nova Odessa, Paulínia, Pedreira, Santa Bárbara d'Oeste, Santo Antônio de Posse, Sumaré, Valinhos e Vinhedo

Fonte: <https://www.emplasa.sp.gov.br/RMC>

**ANEXO VI  
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**O Município de Salto**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.507/0001-06, sita a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelos **Secretários de Administração, Sra. Monique Vidal Neves de Castro, estado civil....., nacionalidade..... portar(a) do RG n.º ..... e CPF n.º....., de Educação, Sra. Fernanda Cristina de Almeida Barbutto, estado civil.....nacionalidade....., portador(a) do RG n.º ..... e CPF n.º..... e de Saúde, Sr. Fernando Amâncio de Camargo, estado civil....., nacionalidade....., portador do RG n.º ..... e CPF n.º.....**, com fulcro do Decreto Municipal nº 08/2001, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 40/2011, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA (S):**

**DETENTORA 1**

Denominação: .....  
Endereço: .....  
CNPJ: .....  
Representante Legal: .....  
CPF: .....

**DETENTORA 2**

Denominação: .....  
Endereço: .....  
CNPJ: .....  
Representante Legal: .....  
CPF: .....

**ITEM:**

(DESCREVER OS ITENS)

Quantidade estimada:

PREÇO UNITÁRIO: R\$

Marca:

DETENTORA (S) (PELA ORDEM):

Pregão nº 36/2020

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** Registro de Preços, para aquisição de materiais de consumo, produtos de limpeza e descartáveis, para abastecimento da Prefeitura da Estância Turística de Salto, a cargo das Secretarias de: Administração, Educação e Saúde

**Parágrafo Primeiro:** A existência dos preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência quando em igualdade de condições.

**Parágrafo Segundo:** Quando a Ata de Registro de Preços for utilizada, o Gestor – Secretaria de Administração, fica obrigado a verificar se a contratação atende ao interesse público, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização.

**Parágrafo Terceiro** A gestão do contrato será realizada pelo funcionário Harley Francisco Sampaio, Diretor de Divisão, portador do CPF: 149.792.668-86 e Cristiane Saudino Fidelis, Diretora de Divisão da Secretaria de administração.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**2.1.** A quantidade e a periodicidade das entregas ficarão a critério exclusivo da Municipalidade e serão de acordo com as suas necessidades.

**2.2.** As entregas deverão ser efetuadas em Salto/SP, nos seguintes locais:

- ✓ Almojarifado Central – Rua Otto Halter, nº 640 – Distrito Industrial do Lageado – Salto/SP

**OBS: Caso haja alteração dos locais, as licitantes declaradas vencedora do certame serão informadas com antecedência.**

**2.3.** As entregas deverão ocorrer em **até 10 (dez) dias úteis** após a solicitação do Almojarifado da Prefeitura e recebimento da Nota(s) de Empenho(s) e não poderão sofrer atrasos sob hipótese alguma.

**2.4.** Caso ocorra fornecimento incompatível com o solicitado pela Prefeitura, fora dos padrões legais, ou com eventuais danos nos materiais (ocasionados inclusive, durante o transporte/descarregamento), o mesmo será recusado/devolvido, devendo ser repostado imediatamente, sem ônus ao Município e sob as penas previstas neste Edital.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

**3.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da publicação.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

**4.1.** A Prefeitura pagará à Detentora o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), sendo que pagamento será efetuado a cada entrega, em até 10 (dez) dias, descontada a dezoito, após protocolo da Nota

Fiscal na Secretaria de Finanças e atestamento da entrega do material pelo Almojarifado Central, desde que aprovado pelo setor competente e respeitando-se a ordem cronológica de pagamentos.

**4.2.** Na ocorrência de rejeição da(s) nota(s) fiscal(is) motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

**4.3.** A Detentora quando do faturamento deverá inserir na Nota Fiscal – Pregão Presencial n.º 36/2020, Ata n.º...../2021 e Nota de Empenho n.º ...../2021.

**4.4.** Quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a detentora deverá destacar as retenções dos impostos e contribuições sociais devidas, sobre a prestação dos serviços, ou fazer menção à base legal, quando isenta ou dispensada.

**4.5.** Nenhum pagamento antecipado será efetuado à licitante, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** A verba para pagamento, do objeto da presente licitação, está de acordo com a dotação orçamentária vigente abaixo, e serão de responsabilidade da Prefeitura da Estância Turística de Salto:

<b>Secretarias</b>	<b>Dotações</b>	<b>Fichas</b>	<b>Recursos</b>
Secretaria de Administração	02.04.01.339030.04.122.0001.2.601.01.11000	29	Próprio
Secretaria de Educação	02.06.03.339030.12.361.0002.2.659.01.22000 0	81 98	Próprio
	02.06.08.339030.12.365.0002.2.659.01.21000 0	112	
	02.06.09.339030.12.365.0002.2.659.01.21000 0		
Secretaria de Saúde	02.08.03.339030.10.301.0005.2.633.01.31000 0	168	Próprio

#### **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**6.1.** Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão 36/2020 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

**6.2.** Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

**6.3.** Responsabilizar-se pelas operações de transporte, a carga e descarga.

**6.4.** Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial 36/2020.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**7.1.** Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

**7.2.** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

**7.3.** Permitir o acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega.

**7.4.** Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

**7.5.** Verificar se a contratação através da Ata de Registro de Preços atende ao interesse público, sobretudo quanto aos valores praticados, informando no Gerenciador, eventual desvantagem quanto à sua utilização.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

**8.1.** A detentora que descumprir em quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.2.** De conformidade com o art. 86 da Lei 8666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, à detentora garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8666/93.

**8.3.** Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a detentora, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

**a)** Advertência;

**b)** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, pela inexecução total ou parcial do serviço contratado

**c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05(cinco) anos;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**8.4.** As penalidades previstas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

**8.5.** Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a detentora vier a fazer jus, acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

**8.6.** Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

### **CLÁUSULA NONA – DIPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** Integram obrigatoriamente o processo licitatório: este instrumento convocatório, seus anexos, documentos, propostas, bem como, correspondências, notificações etc.

**9.2.** Constatada qualquer irregularidade na entrega dos materiais, a empresa vencedora da licitação obrigará-se a trocá-los imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão da Ata nos termos legais.

**9.3.** A prefeitura rejeitará, no todo ou em parte o material que estiver em desacordo com as especificações/Ata.

**9.4.** A empresa vencedora se compromete a fornecer os materiais com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

**9.5.** O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste Edital.

**9.6.** A detentora obriga-se a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas e imediatamente, o objeto do contrato, segundo as especificações determinadas, desde que se constatem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução dos equipamentos/produtos/materiais/serviços.

**9.7.** A detentora deve observar as condições de segurança e prevenção dos seus funcionários contra acidentes de trabalho de acordo com as normas emanadas pelo Ministério do Trabalho.

**9.8.** A detentora deverá ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão Gerenciador, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução, bem como adequar as obrigações dos serviços ora contratados.

**9.9.** A detentora será responsável por todo e qualquer dano a que der causa por conta do objeto contratado, a ela competindo, exclusivamente, indenizar os prejuízos causados à contratante ou a outrem.

**9.10.** A detentora neste ato declara concordar com todos os termos da presente Ata, bem como as obrigações do regulamento administrativo previsto pela contratante, além das penalidades pertinentes às leis específicas à matéria Lei Federal n.º 8666/93 e Lei n.º 8.883/94, Lei Orgânica do

Município de Salto n.º 1.382/90(Emenda Substitutiva n.º 01/2008), que fazem parte integrante do Pregão Presencial n.º 36/2020.

**9.11.** A detentora reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa previstas nos artigos 77 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.

**9.12.** Constituem motivos para rescisão, os casos previstos no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - FORO**

**10.1.** Fica eleita a comarca de Salto para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos de interesses oriundos da presente Ata, se não sanadas pela via extrajudicial.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Salto/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

**Monique Vidal Neves de Castro**  
Secretária da Administração

**Fernanda Cristina de Almeida Barbutto**  
Secretária de Educação

**Fernando Amâncio de Camargo**  
Secretário de Saúde

Testemunhas:

1-.....

2-.....

**ANEXO V**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

---

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço.